

Nº 1 - DOU – 02/01/23 - Seção 1 – p.76

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 4.764, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Olímpia) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Município de Olímpia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.751, de 9 de julho de 2019, que renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Olímpia) e mantém os recursos destinados ao Estado de São Paulo e Município de Olímpia (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.082, de 23 de novembro de 2022, que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h concedida por portarias publicadas até o dia 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências; e

Considerando a documentação apresentada na Proposta SAIPS nº 120815 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência por meio do Parecer Técnico nº 978/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.172614/2012-65, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24, Olímpia), localizada no Município de Olímpia (SP), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, de acordo com art. 928, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Município de Olímpia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO  
QUEIROGA LOPES**

ANEXO

U F	IBGE	MUNICÍPI O	CNES	GESTÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº PROPOS	AMAZÔN IA LEGAL	OPÇÃ O	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	VALOR MANTIDO
--------	------	---------------	------	--------	---------------------	--------------	--------------------	-----------	-----------------------	------------------

						TA SAIPS			DO INCENTIVO	(ANUAL R\$)
S P	35339 0	OLÍMPIA	704079 2	MUNICIP AL	25000.172614/20 12-65	158577	NÃO	V	82.02 - QUALIFICAÇ ÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO V	1.500.000, 00